



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2974/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, DE 10 DE JULHO DE 2026

O **Reitor do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 05 de agosto de 2022, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 , considerando o que consta no Processo nº **23343.003062.2026-35**, resolve:

Art. 1º Instituir o(a) **Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências** do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) do IFSULDEMINAS, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Tipo Membro	Representação
REGIANE CRISTINA MAGALHAES	Coordenadora	Progep
JOAO TADEU GOMES	Vice-Coodenador	Progep
DEBORA JUCELY DE CARVALHO	Titular	Gestão de Pessoas
FABIO BRAZIER	Titular	Gestão de Pessoas
GILMAR DOS SANTOS SOUSA MIRANDA	Titular	Gestão de Pessoas
GLEYDSON JOSE PEREIRA VIDIGAL	Titular	Gestão de Pessoas
GUILHERME ANTONIO POSCIDONIO VIEIRA CAMILO	Titular	Gestão de Pessoas
MARCELA LOPES GOMES	Titular	Gestão de Pessoas
MARIA GESSI TEIXEIRA	Titular	Gestão de Pessoas
ANDREZA LUZIA SANTOS	Titular	Gestão de Pessoas
EMERSON ZETULA DA SILVA	Titular	Gestão de Pessoas
SUELI APARECIDA DE SOUZA	Titular	Gestão de Pessoas

RITA MARIA PARAISO	Suplente	Gestão de Pessoas
BRIZA PAULA DE OLIVEIRA	Suplente	Gestão de Pessoas
FABIO MACHADO RUZA	Suplente	Gestão de Pessoas
NATHALIA LOPES CALDEIRA BRANT	Suplente	Gestão de Pessoas
LIZANIA VIEIRA DE PAIVA	Titular	CIS
RICARDO TRINDADE PENHA	Titular	CIS
POLIANA COSTE E COLPA	Titular	CIS
NAMON HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	Titular	CIS
SILVIO BOCCIA PINTO DE OLIVEIRA SA	Titular	CIS
RAFAEL DE FREITAS CANDIDO	Titular	CIS
ROSIMEIRE RIBEIRO	Titular	CIS
OLIMPIO AUGUSTO CARVALHO BRANQUINHO	Titular	CIS
PEDRO PAULO OLIVEIRA	Titular	CIS
ARIANE HELENA MARCIANO FERNANDES	Titular	CIS
FILIFE TADEU DE SALLES	Suplente	CIS
ERIC FABIANO ESTEVES	Suplente	CIS
TONE VANDER MARCILIO	Suplente	CIS
GUSTAVO VITOR MOREIRA FIALHO	Suplente	CIS
BRUNA GONCALVES MACHADO	Titular	Consumo
PAULA COSTA MONTEIRO	Titular	Consumo
RODRIGO JANONI CARVALHO	Titular	Consumo
CLAUDIA DOS SANTOS VALVASSORA SILVEIRA	Titular	Consumo
JUDITE FERNANDES MOREIRA	Titular	Consumo
IVANETE FONSECA MARTINS DE ABREU	Titular	Consumo
RAQUEL DE SOUZA	Titular	Consumo
DANIELA DE OLIVEIRA	Titular	Consumo
DANIELA HARUE SAKAGUTI	Titular	Consumo
HELIESE FABRICIA PEREIRA	Titular	Consumo
ELBA SHARON DIAS	Suplente	Consumo
TATHIANA DAMITO BALDINI PALLOS	Suplente	Consumo
SANDRO SOARES DA PENHA	Suplente	Consumo
BRENNO LEONARDO TAVARES LOPES	Suplente	Consumo

Art. 2º - A atuação da CRSC-PCCTAE será descentralizada em 10 (dez) subcomissões compostas por 3 (três) membros cada, assegurada a representação paritária no processo de avaliação.

Art. 3º - Fica assegurada aos servidores designados no art. 1º a dedicação de carga horária para a execução das atividades relacionadas às análises da CRSC-PCCTAE, a qual deverá ser pactuada com a chefia imediata e registrada no campo de observações do registro de frequência do Suap ou nos Planos de Trabalho e Relatórios do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

§ 1º Durante os primeiros 3 (três) meses de vigência desta Portaria, a carga horária destinada às atividades da comissão será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho semanal do servidor.

§ 2º A carga horária prevista no §1º poderá ser cumprida mediante a realização de trabalho remoto fora de sede, observadas as normas institucionais vigentes.

§ 3º Os servidores submetidos à jornada de trabalho flexibilizada que optarem pela execução do trabalho remoto fora de sede deverão retornar ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Após o término do prazo previsto no § 1º do art.3º, a carga horária destinada às atividades da comissão passará a ser de até 4 (quatro) horas semanais.

Art. 5º - A organização dos fluxos internos de funcionamento, os ritos processuais e os cronogramas de análise das solicitações de RSC-PCCTAE serão disciplinados em regimento próprio elaborado pela CRSC-PCCTAE, devidamente homologado pelo Reitor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 10 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
CLEBER AVILA BARBOSA | Reitor

Data da Assinatura:
10 de julho de 2026 as 18:35 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)